



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 06/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA CONFEDERAL RIO
VIGILÂNCIA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Bela, nº 348 - São Cristóvão - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20930-380, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.537.063/0001-17, representada neste ato por **Eduardo Luiz Loureiro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 04.515.559-5 - IFP/RJ e inscrita no CPF nº. 540.957.007-34, doravante denominada apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº. 23270.001129/2014-64 e no Processo Administrativo nº 23270. 001403/2016-67, referente ao Pregão Eletrônico nº. 16/2014 e à Dispensa nº 16/2016, com base no Art. 24, Inciso XI da Lei 8.666/93, e com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Apostilamento tem por objeto retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016, quanto à denominação do conteúdo da Cláusula Quinta - Item 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - ITEM 5.1 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Onde se lê:



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os locais para a prestação dos serviços nos novos Campi serão conforme informados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO
Campus Belford Roxo	Av. Joaquim da Costa Lima, s/n – Bairro São Bernardo – Belford Roxo
Campus São João de Meriti	Rua Torres Homem, s/n – Éden – São João de Meriti

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

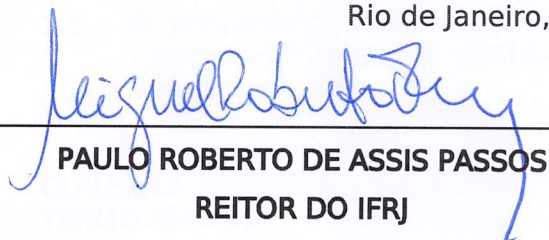
5.1. Os locais para a prestação dos serviços nos novos Campi serão conforme informados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO
Campus Belford Roxo	Av. Joaquim da Costa Lima, s/n – Bairro São Bernardo – Belford Roxo
Campus São João de Meriti	Rua Vala da Divisa s/nº – Coelho da Rocha – São João de Meriti

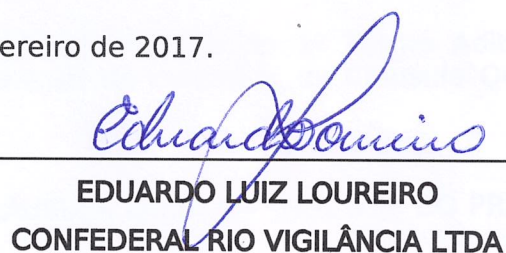
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.
- 2.2. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017.



PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ



EDUARDO LUIZ LOUREIRO
CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA